



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63/2025

DISPENSA Nº 63/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de Óleos lubrificantes e filtros para os veículos da frota da secretaria municipal de educação, cultura e desporto de Faxinal do Soturno, conforme especificações, separadas por veículo, nas tabelas abaixo:

Micro-Ônibus VOLARE IWT 8930

Item	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
01	1	Filtro de combustível TECTIL PSC706 OU PARKER RACOR RC-828 OU FCD4000	227,00	227,00
02	1	Filtro de ar seco elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE-CODIGO 5061;	153,00	153,00
03	1	Filtro de ar seco, interno-MANN FILTER CF 500/1 OF OU ASR203	97,00	97,00
04	1	Filtro de combustível separador de água RACOR R 120L-10M-AQII	213,00	213,00
05	1	Filtro óleo lubrificante LF16352/PSL283.	110,00	110,00
06	20L	Óleo motor :15W40-1383/6432	29,00	580,00
07	20L	Óleo diferencial: SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa: SAE 75W90-1525	98,00	1.960,00
09	1	Fluído do freio: DOT 4-1958	25,00	25,00
Total				4.125,00

Micro-Ônibus JAO 3B28

Item	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
01	1	Filtro RACOR R120LJ-10M-AQII - FILTRO 842123000500 5405. SEPARADOR DAGUA VWC ELETRONICO TITAN TRACTOR – 58811;	227,00	227,00
02	1	Filtro de HENGST H19W10 - FILTRO OLEO 842123000500 5405 LUBRIFICANTE	177,00	177,00



		MOTOR CUMMINS ISB 3.9 5.9 ISF 2.8 3. – 127389;		
03	1	Filtro de ar externo 8421999905005405 TECFIL ARS3003 AGRAL MA 8.7 3.8 16V 2010 MA 9.2 3.8 16V – 24375;	153,00	153,00
04	1	Filtro de ar interno-TECFIL ASR203842199990500 5405 AGRAL 7000DX 7500TDX 8500 A8 W8 W9 MOTOR MWM X10 X1 – 32786;	97,00	97,00
05	1	Filtro combustivel842123000500 5405, WEGA FCD4000, PRIMARIO VWC SERIE DELIVERY 10T 10160 201 - 69044	227,00	227,00
06	20L	Óleo motor :15W40-1383/6432	29 ,00	580,00
07	20L	Óleo diferencial: SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa: SAE 75W90-1525	98,00	1.960,00
09	1	Fluído do freio: DOT 4-1958	25,00	25,00
			Total R\$	4.206,00

Micro Ônibus VOLARE V8L –IQV- 5852

Item	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
01	1	Filtro de ar, elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE-COD 5061,	153,00	153,00
02	1	Filtro ar seco, elemento interno AS 820 VOLARE V8 COD-4343;	97,00	97,00
03	1	Filtro de combustível PSC 491-COD 6776;	95,00	95,00
04	1	Filtro de combustível separador de água TECTIL PSD 530/1;	113,00	113,00
05	1	Filtro de óleo lubrificante PSL962	78,00	78,00
06	20L	Óleo motor :15W40-1383/6432	29,00	580,00
07	20L	Óleo diferencial: SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa: SAE 75W90-1525	98,00	1.960,00
09	1	Fluído do freio: DOT 4-1958	25,00	25,00
			Total R\$	3.861,00

Ônibus MAN 15.190 IUC3H52

Item	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
------	----	-----------	--------------------	--------------------



01	1	Filtro lubrificante- TECFILPSL 908OU MANN W 1160;	140,00	140,00
02	1	Filtro de combustível com separador de agua / sedimentador - TECFILPSD 981OU RACOR 2R0127177	227,00	227,00
03	1	Filtro de óleo diesel/ combustível -TECFIL PEC 3014 OU MANNPU1059X;	142,00	142,00
04	1	Filtro de ar interno-DONALDSON P621918; OU ASR839	77,00	77,00
05	1	Filtro de ar externo sem reforço-MANN C 27830/1 OU ARS9839	165,00	165,00
06	20L	Óleo motor :10W40-1383/6432	37,00	740,00
07	20L	Óleo diferencial :SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa :SAE 80-1525	47,00	940,00
09	1	Fluído do freio :DOT 4-1958	25,00	25,00
Total				R\$ 3.216,00

2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: Rua Sigma, N° 357, Distrito Industrial, Faxinal do Soturno/RS, CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 15.408,00** (quinze mil, quatrocentos e oito reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a conclusão do serviço e emissão da nota fiscal pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, após 15 dias da assinatura do contrato.



6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, cultura e desporto; 06.01 - Secretaria de Educação, cultura e desporto; 2021 – Manutenção de transporte escolar; 33903000 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 364.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro-ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de óleos lubrificantes e filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos.

Faxinal do Soturno/RS, 15 de janeiro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Necessidade da Administração: Aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus VOLARE IWT 8930.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus VOLARE IWT 8930 da frota do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de óleos lubrificantes e filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo lubrificante e filtros a ser entregue na Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, após 15 dias da assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus VOLARE IWT 8930 da frota do município de Faxinal do Soturno. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais)**, conforme tabela abaixo.



Item	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
01	1	Filtro de combustível TECTIL PSC706 OU PARKER RACOR RC-828 OU FCD4000	227,00	227,00
02	1	Filtro de ar seco elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE-CODIGO 5061;	153,00	153,00
03	1	Filtro de ar seco, interno-MANN FILTER CF 500/1 OF OU ASR203	97,00	97,00
04	1	Filtro de combustível separador de água racor R 120L-10M-AQII	213,00	213,00
05	1	Filtro óleo lubrificante LF16352/PSL283.	110,00	110,00
06	20L	Óleo motor :15W40-1383/6432	29,00	580,00
07	20L	Óleo diferencial: SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa: SAE 75W90-1525	98,00	1.960,00
09	1	Fluído do freio: DOT 4-1958	25,00	25,00
Total				4.125,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pela mediana de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 08 de janeiro de 2025.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Necessidade da Administração: Aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus JAO 3B28. .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus JAO 3B28 da frota do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de óleos lubrificantes e filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo lubrificante e filtros a ser entregue na Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, após 15 dias da assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus JAO 3B28 da frota do município de Faxinal do Soturno. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.206,00 (Quatro mil duzentos e seis reais), conforme tabela abaixo ..**

Item	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
01	1	Filtro RACOR R120LJ-10M-AQII - FILTRO 842123000500 5405 SEPARADOR DÁGUA VWC ELETRONICO TITAN TRACTOR - 58811;	227,00	227,00
02	1	Filtro de HENGST H19W10 - FILTRO OLEO 842123000500 5405 LUBRIFICANTE MOTOR CUMMINS ISB 3.9 5.9 ISF 2.8 3. - 127389;	177,00	177,00
03	1	Filtro de ar externo 8421999905005405 TECFIL ARS3003 AGRALE MA 8.7 3.8 16V 2010 MA 9.2 3.8 16V - 24375;	153,00	153,00
04	1	Filtro de ar interno-TECFIL ASR203842199990500 5405 AGRAL 7000DX 7500TDX 8500 A8 W8 W9 MOTOR MWM X10 X1 - 32786;	97,00	97,00
05	1	Filtro combustivel842123000500 5405, WEGA FCD4000, PRIMARIO VWC SERIE DELIVERY 10T 10160 201 - 69044	227,00	227,00
06	20L	Óleo motor :15W40-1383/6432	29 ,00	580,00
07	20L	Óleo diferencial: SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa: SAE 75W90-1525	98,00	1.960,00
09	1	Fluído do freio: DOT 4-1958	25,00	25,00
Total R\$				4.206,00



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pela mediana de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 08 de janeiro de 2025.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Necessidade da Administração: Aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus VOLARE V8L –IQV- 5852.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus VOLARE V8L – IQV- 5852 da frota do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de óleos lubrificantes e filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo lubrificante e filtros a ser entregue na Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, após 15 dias da assinatura do contrato.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Micro Ônibus VOLARE V8L –IQV- 5852 da frota do município de Faxinal do Soturno. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.861,00 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais)**.



Ite m	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
01	1	Filtro de ar, elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE-COD 5061,	153,00	153,00
02	1	Filtro ar seco, elemento interno AS 820 VOLARE V8 COD-4343;	97,00	97,00
03	1	Filtro de combustível PSC 491-COD 6776;	95,00	95,00
04	1	Filtro de combustível separador de água TECTIL PSD 530/1;	113,00	113,00
05	1	Filtro de óleo lubrificante PSL962	78,00	78,00
06	20L	Óleo motor :15W40-1383/6432	29,00	580,00
07	20L	Óleo diferencial: SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa: SAE 75W90-1525	98,00	1.960,00
09	1	Fluído do freio: DOT 4-1958	25,00	25,00
			Total R\$	3.861,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pela mediana de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 08 de janeiro de 2025.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.



ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Necessidade da Administração: Aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Ônibus MAN 15.190 IUC3H52.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Ônibus MAN 15.190 IUC3H52 da frota do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de óleos lubrificantes e filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo lubrificante e filtros a ser entregue na Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, após 15 dias da assinatura do contrato.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição de óleo lubrificante e filtros para uso no veículo Ônibus MAN 15.190 IUC3H52 da frota do município de Faxinal do Soturno. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$3.216,00 (Três mil duzentos e dezesseis reais)**.



Item	UN	Descrição	Valor médio R\$	Valor Total R\$
01	1	Filtro lubrificante- TECFILPSL 908OU MANN W 1160;	140,00	140,00
02	1	Filtro de combustível com separador de agua / sedimentador - TECFILPSD 981OU RACOR 2R0127177	227,00	227,00
03	1	Filtro de óleo diesel/ combustível - TECFIL PEC 3014 OU MANNPU1059X;	142,00	142,00
04	1	Filtro de ar interno-DONALDSON P621918; OU ASR839	77,00	77,00
05	1	Filtro de ar externo sem reforço-MANN C 27830/1 OU ARS9839	165,00	165,00
06	20L	Óleo motor :10W40-1383/6432	37,00	740,00
07	20L	Óleo diferencial :SAE 85W140-1528	38,00	760,00
08	20	Óleo do caixa :SAE 80-1525	47,00	940,00
09	1	Fluído do freio :DOT 4-1958	25,00	25,00
Total				R\$ 3.216,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pela mediana de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 08 de janeiro de 2025.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



PARECER JURÍDICO 01/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por Emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação é necessária para para fornecimento de peças e mão de obra para reforma da concha da escavadeira hidráulica CASE 220C, danificada durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento à enchente ocorrida de 29/04/2024 à 31/05/2024, situação de calamidade pública nos termos do Decreto Municipal 3.229/24.

O Município, assim como diversos no Estado, teve sua estrutura territorial amplamente devastada pela enchente acima citada. De imediato, foram tomadas medidas para retirar pessoas isoladas, reestabelecer acessos e estradas, reconstruir moradias, etc. O município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial advindos da calamidade, gerando um desgaste excessivo e necessidade de reforma total da concha. A contratação se justifica pela necessidade da utilização da escavadeira hidráulica nas atividades da secretaria de obras, tendo em vista a recuperação das estradas do interior devastado pelas chuvas.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, há de se ressaltar que em 21 de maio de 2024 foi decretado o Estado de Calamidade Pública devido às forte chuvas através do **Decreto Municipal Nº 3.229**. Ainda, em 22 de novembro foi decretada situação de emergência através do Decreto 3.276/24.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 14 de janeiro de 2025.

Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98A4-F2EF-BACB-84D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 14/01/2025 15:58:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/98A4-F2EF-BACB-84D6>